



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TJRJ CAP EMP01 202402243903 09/05/24 18:03:28134979 PROGER-VIRTUAL

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A** e **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.** – ("**GRUPO ENSEADA**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2024**.

72-1005 CT | TC | NN | LS | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
 CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas.....	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.....	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total.....	8
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	11
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	12
II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.....	13
II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ...	13
II.2.1.1. Evolução do Ativo Total.....	13
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	14
II.2.1.3. Patrimônio Líquido.....	14
II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	15
II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	15
II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....	16
II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores.....	16
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	17

72-1005 CT | TC | NN | LS | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone n° 8/10
 20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO

CONSULTORES

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	23
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	24
Anexo VI - Cronograma Processual	25
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020	26
Glossário	27

72-1005 CT | TC | NN | LS | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório contempla as informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, uma vez que tais documentos foram disponibilizados pela Recuperanda apenas no decorrer do mês de abril de 2024.

A **Enseada Industria Naval S.A.** evidenciou prejuízo líquido em 2024, até fevereiro de 2024, em razão do resultado financeiro que comporta, principalmente, as variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido.

Em homenagem aos **princípios da transparência** e da **publicidade**, a Auxiliar do MM. Juízo informa o **prazo de fiscalização máximo de 2 (dois) anos** foi atingido, conforme disposto no cronograma processual acostado no Anexo VI deste relatório.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-1005 CT | TC | NN | LS | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. – “ENSEADA NAVAL”**, com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, foi constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R\$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A – “ENSEADA PARTICIPAÇÕES”**, com sede na Avenida Cidade Lima, nº 86, Edifício Novocais do Porto, 6º andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Ressalta-se que foram disponibilizadas as Demonstrações Contábeis das empresas em Recuperação Judicial, relativas ao encerramento do exercício de 2022, juntamente com o parecer dos auditores externos – base para opinião com ressalvas, a saber:

- ✓ Limitações na avaliação de *impairment*¹ sobre contas a receber de clientes;
- ✓ Limitações na avaliação de *impairment* sobre os tributos e contribuições a recuperar; e,
- ✓ Limitações na avaliação de *impairment* sobre o ativo imobilizado e intangível.
- ✓ Menção sobre a incerteza da continuidade operacional.

¹ **Impairment** é um termo em inglês. Em tradução livre para o Português, esse conceito representa "deterioração". Em outras palavras, trata-se da verificação, por parte das empresas, sobre a desvalorização dos seus ativos

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas referentes ao mês de fevereiro de 2024, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - em milhares R\$	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo	1.442.894	1.443.387	1.661.011
Ativo Circulante	44.934	46.101	51.622
Caixa e equivalentes de caixa	17.206	15.411	16.360
Contas a Receber	399	3.142	2.563
Adiantamentos	673	738	1.182
Tributos e Contribuições a Recuperar	11.205	11.239	15.999
Estoques	15.078	15.198	15.146
Outros Ativos	373	373	373
Ativo Não Circulante	1.397.961	1.397.286	1.609.389
Realizável a Longo Prazo	277.773	277.751	276.594
Títulos e Valores Imobiliários	62	62	61
Contas a Receber Clientes	35.160	35.604	35.732
Tributos e Contribuições a Recuperar	239.645	239.643	238.360
Depósitos Judiciais.	1.828	1.828	1.828
Outros Ativos	613	613	613
Imobilizado	1.030.218	1.029.101	1.242.360
Intangível	90.434	90.434	90.434
Passivo	1.442.894	1.443.387	1.661.012
Passivo Circulante	287.709	287.914	351.476
Fornecedores e Subempreiteiros	6.546	4.460	31.933
Empréstimos e Financiamentos	271.414	271.284	308.568
Adiantamentos	2.220	4.846	3.434
Salários e Encargos Sociais	5.479	5.392	5.496
Tributos a Recolher	723	606	720
Outras Contas a Pagar	1.325	1.325	1.325
Passivo Não Circulante	864.609	897.921	1.066.492
Empréstimos e Financiamentos	631.685	631.685	730.707
Mútuos	3.185	3.185	6.048
Fornecedores	164.665	197.810	256.913
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	27.081
Provisão Para Perda em Controlada	24.228	24.425	24.493
Outros Passivos	7.678	7.648	8.294
Provisões Judiciais	2.324	2.324	7.379
Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas	3.762	3.762	5.577
Patrimônio Líquido	290.576	257.552	243.044
Capital Social Realizado	438.679	438.679	438.679
Reserva de Capital	20.674	20.674	20.674
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 139.632	- 168.776	- 179.078
Resultado no Exercício	- 29.144	- 33.024	- 37.231

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total



No período analisado, os **Ativos** apresentaram aumento em fevereiro de 2024, quando comparado ao mês anterior, perfazendo o montante próximo de R\$ 1,7 bilhões, dos quais 75% referem-se ao **Imobilizado**.

- Quanto ao **Imobilizado**, nota-se o reconhecimento de forma mensal da depreciação contábil.

A rubrica **Contas a Receber** perfaz R\$ 2,6 milhões em fevereiro de 2024, ante R\$ 1,7 milhão em fevereiro de 2024, impactada pela rubrica de “Clientes Terceiros – ML”. O relatório dos recebíveis foi fornecido pela Recuperanda.

Os **Tributos e Contribuições a Recuperar**, classificados no “Ativo Circulante” e “Não Circulante”, somaram R\$ 254,4 milhões, em fevereiro de 2024, representando 15% do total de **Ativos**.

Nº da Conta	Descrição da Conta	fev/2024	%
Tributos a Recuperar - Ativo Circulante		15.999	6%
1105010101	IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA	961	0%
1105010303	CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS	12	0%
1105010602	INSS A COMPENSAR	5.059	2%
1105010701	COFINS A COMPENSAR	6.002	2%
1105010702	COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	1.604	1%
1105010801	PIS A COMPENSAR	1.341	1%
1105010802	PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	348	0%
1105011998	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	81	0%
1105020101	ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR	37.695	15%
1105020104	REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO -	37.106	-15%
Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante		238.360	94%
1204010106	IPI A COMPENSAR	7.096	3%
1204010107	INSS	1.031	0%
1204010108	COFINS SOBRE IMOBILIZADO	151.092	59%
1204010109	PIS SOBRE IMOBILIZADO	32.752	13%
1204010110	COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	75	0%
1204010111	PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	16	0%
1204010112	COFINS A COMPENSAR	5.303	2%
1204010113	PIS A COMPENSAR	1.151	0%
1204010201	ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS	37.106	15%
1204010202	ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP)	2.719	1%
1204010301	ISS	19	0%
Total Tributos a Recuperar em 29/02/2024 em milhares de R\$:		254.359	100%

² Gráfico apresentado em milhares de R\$.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No mês de fevereiro de 2024, o **Endividamento** apresentou variações significativas quando comparado ao mês anterior, perfazendo R\$ 1,4 bilhões.

Os **Empréstimos e Financiamentos**, somados a curto e longo prazos, representam 73% do **Endividamento**, perfazendo R\$ 1 bilhão, em fevereiro de 2024.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em fevereiro de 2024, totaliza R\$ 243 milhões.

II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício - Em milhares R\$	dez/23	jan/24	fev/24	Acumulado 2024
Receita Operacional Bruta	4.254	4.123	5.920	10.043
(-) Deduções da Receita Operacional	- 479	- 294	- 588	- 882
Receita Líquida	3.775	3.829	5.331	9.161
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 2.657	- 2.829	- 3.590	- 6.419
= Resultado Bruto	1.118	1.001	1.741	2.741
(=) Despesas Operacionais	- 5.804	- 3.184	272	- 2.912
(-) Despesas Administrativas	- 5.138	- 2.207	990	- 1.217
(-) Depreciação e Amortização	- 771	- 771	- 771	- 1.543
(+/-) Outros Resultados Operacionais	101	158	286	444
(+/-) Participações Societárias	171	- 197	- 68	- 265
(-) Honorários da Administração Judicial	- 166	- 166	- 166	- 332
= Resultado Operacional Líquido	- 4.686	- 2.183	2.013	- 170
(=/-) Resultado Financeiro	26.866	30.842	- 6.218	37.060
(+) Receitas Financeiras	119	108	2.457	2.565
(-) Despesas Financeiras	- 12	- 37	- 137	- 173
(+) Variações Cambiais Passivas	27.203	- 31.465	- 8.697	40.162
(-) Variações Cambiais Ativas	- 447	551	160	711
Ganho (perda) com títulos e valores mobiliários	3	-	1	1
Resultado antes do IRPJ e CSLL	22.180	- 33.025	- 4.206	37.231
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	22.180	- 33.025	- 4.206	37.231

³ Gráfico apresentado em milhares R\$.

A Recuperanda obteve, em 2024, até fevereiro, **Receita Líquida** de R\$ 9,2 milhões. Sobre os gastos operacionais, destacam-se as **Despesas Administrativas** e as **Variações Cambiais** provenientes de operações no mercado financeiro.

- No mês de fevereiro de 2024, as **Despesas Administrativas**, perfizeram saldo invertido (receita) de R\$ 990 mil.
- Questionada, a Recuperanda informou que houve redução nos gastos com pessoal em função da recuperação de crédito das Contribuições Previdenciárias (SAT/Terceiros) nos autos do processo nº 0022137-34.2016.4.01.3400, reduzindo as despesas.

Desta forma, o **resultado líquido**, em fevereiro de 2024, foi apurado em prejuízo líquido acumulado de R\$ 37,2 milhões.



⁴ Gráfico apresentado em milhares R\$.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R\$	fev-24
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	-37.231
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	41.936
Resultado de participações societárias	265
Juros e variações cambiais, líquidas	39.437
Depreciação e amortização	1.704
Custo com ociosidade	530
Varição nos ativos e passivos	-5.442
Contas a receber de clientes	-2.164
Estoques	-68
Tributos e contribuições a recuperar	-4.789
Adiantamentos a fornecedores	-536
Outros ativos	27
Adiantamentos recebidos de clientes	1.213
Salários e encargos sociais	17
Fornecedores e subempreiteiros	891
Tributos a recolher	-3
Outros passivos	-30
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	-737
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	-737
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	260
Pagamentos de juros e custos de transação	260
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	151
Varição cambial no caixa e equivalentes de caixa	151
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	-586
Caixa e equivalentes no início do exercício	17.206
Caixa e equivalentes no final do exercício	16.360
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	-846

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Liquidez Imediata	0,07	0,07	0,07	0,06	0,05	0,05
Liquidez Seca	0,12	0,12	0,11	0,1	0,11	0,1
Liquidez Corrente	0,18	0,17	0,17	0,16	0,16	0,15
Liquidez Geral	0,28	0,27	0,28	0,28	0,27	0,23
Índices de Estrutura de Capitais	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Endividamento	4,47	4,55	4,39	3,97	4,6	5,83
Composição do Endividamento	0,24	0,24	0,24	0,25	0,24	0,25
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,96	0,96	0,97	0,97	0,97	1,02
Instrumentos Financeiro	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Capital Circulante Líquido	-233.222	-234.606	-237.538	-242.775	-241.813	-299.854

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, consta a movimentação do quadro de colaboradores de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, disponibilizado pela Recuperanda⁵.

	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Saldo Inicial	157	154	146	148	138	129
Admitidos	0	0	8	0	0	0
Demitidos	3	8	6	10	9	7
Saldo Final	154	146	148	138	129	122

⁵ Dados extraídos do controle interno da Recuperanda: “Número de empregados em exercício e demissões Ano 2023 e 2024”

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - Em milhares R\$	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo	319.618	286.590	272.068
Ativo Circulante	1.960	1.957	1.942
Caixa e equivalentes de caixa	1.728	1.725	1.710
Tributos e Contribuições a Recuperar	232	232	232
Ativo Não Circulante	317.658	284.633	270.126
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	27.081
Participação em Empresas Controladas	290.576	257.552	243.044
Passivo	319.618	286.590	272.068
Passivo Circulante	1.148	1.155	1.146
Fornecedores e Subempreiteiros	1.143	1.149	1.140
Salários e Encargos Sociais	3	3	3
Tributos a Recolher	2	3	2
Passivo Não Circulante	2.099	2.099	2.736
Mútuos com Empresas Ligadas	2.099	2.099	2.736
Patrimônio Líquido	316.371	283.337	268.186
Capital Social Realizado	1.115.663	1.115.663	1.115.663
Ajuste de Avaliação Patrimonial	- 88.725	- 88.725	- 88.725
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 681.114	- 710.568	- 721.506
Resultado no Exercício	- 29.454	- 33.034	- 37.246

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

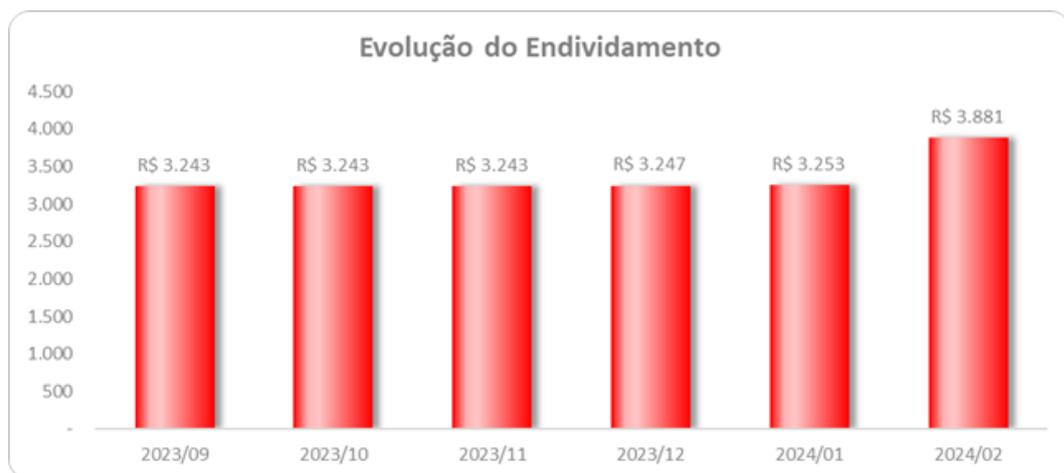


⁶ Gráfico apresentado em milhares R\$.

Os **Ativos** reduziram em 15% no mês de fevereiro de 2024, quando comparados ao mês anterior, perfazendo R\$ 272 milhões.

A variação ocorreu no grupo de **Participação em Empresas Controladas** que representou, no mês de fevereiro de 2024, 89% do total de **Ativos**, com R\$ 272 milhões, reflexo do Resultado da Recuperanda **Enseada Indústria Naval S.A.**

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No mês de fevereiro de 2024 ocorreu leve aumento na rubrica de **Mútuos Com Empresas Ligadas**, passando de R\$ 2,1 milhões em janeiro/2024 para R\$ R\$ 2,7 milhões.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em fevereiro de 2024, totaliza R\$ 268,2 milhões.

⁷ Gráfico apresentado em milhares R\$.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício - Em milhares R\$	dez/23	jan/24	fev/24	Acumulado
(=) Despesas Operacionais	22.171	- 33.050	- 4.225	- 37.275
(-) Despesas Administrativas	- 23	- 25	- 19	- 44
(+/-) Participações Societárias	22.180	- 33.024	- 4.206	- 37.231
= Resultado Operacional Líquido	22.156	- 33.050	- 4.225	- 37.275
(=/-) Resultado Financeiro	17	16	13	29
(+) Receitas Financeiras	18	17	14	31
(-) Despesas Financeiras	- 1	- 1	- 1	- 2
Resultado antes do IRPJ e CSLL	22.173	- 33.034	- 4.212	- 37.246
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	22.173	- 33.034	- 4.212	- 37.246

A Recuperanda contabiliza o **resultado das participações societárias**, totalizando, em fevereiro de 2024, despesa de **R\$ 37,2 milhões**. Sobre os gastos operacionais, a Recuperanda não apresenta grandes oscilações, sendo compostos pelas rubricas **Despesas Administrativas e Financeiras**.

Desta forma, no exercício de 2023, auferiu **resultado líquido negativo de R\$ 37,2 milhões**.

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	fev/24
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	37.246
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	37.231
Resultado de participação societária	37.231
Varição nos ativos e passivos:	-3
Tributos e contribuições a recuperar	0
Fornecedores e subempreiteiros	-2
Tributos a recolher	0
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-18
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-18
Geração aplicação de caixa e equivalentes	-18
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.728
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.710
Aumento redução de caixa e equivalentes	-18

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Liquidez Imediata	1,57	1,57	1,57	1,50	1,49	1,49
Liquidez Seca	1,72	1,72	1,72	1,71	1,69	1,7
Liquidez Corrente	1,72	1,72	1,72	1,71	1,69	1,7
Liquidez Geral	0,61	0,61	0,61	0,60	0,60	0,50
Índices de Estrutura de Capitais	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Endividamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Composição do Endividamento	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,3
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1	1	1	1	1	1
Instrumentos Financeiro	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Capital Circulante Líquido	821	820	821	812	802	796

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda **Enseada Industria Naval Participações S/A** declarou que não possui funcionários.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nos comprovantes de pagamento disponibilizados pelas Recuperandas, até o período do presente relatório (março/2024):

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.		
Classe	QGC	PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS
Em BRL Reais		
I	BRL 12.887.414	BRL 3.978.464
II	BRL 1.191.586.580	BRL 1.550.000
III	BRL 442.932.491	BRL 11.976
IV	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	BRL 1.658.926.210	BRL 5.708.424
Em EUR Euro		
III	EUR 50.658.026	-
Em JPY Iene		
III	JPY 30.794.223	-
Em USD Dólares		
I	USD 46.137	USD 34.365
III	USD 131.096.453	USD 1.060
Total	USD 131.142.590	USD 35.424
ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.		
Em BRL Reais		
Classe	QGC	PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS
I	BRL 11.180	-
III	BRL 15.000.000	-
Total	BRL 15.011.180	-

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamentos dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

- (i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
- (ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11º (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item 'i'.

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente,

de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a

uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.

(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.

(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos (“Cash Sweep”): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de “Cash Sweep”).

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e conseqüente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo

de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(B.1) pagamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(B.2) pagamento de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo

a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.

b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.



Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.



Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Para o período, não há pedidos de esclarecimento e/ou documentos complementares.

Anexo VI - Cronograma Processual

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 01 a 02/2024
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital) 2.2.8.1. N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).